



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TERMO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E A EMPRESA SUKOI ALIMENTOS LTDA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 22 de abril de 2019

PRAZO: até 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 65.419,00

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2019

DO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO:

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e;

1.2. A empresa **SUKOI ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 263, Vila Bueno, em Muzambinho/MG, inscrita no CNPJ 20.942.789/0001-07, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, Leandro César Salomão, portador do CPF 065.930.406-65, e do RG 13.864.015 ssp/mg, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Fica repactuado o valor do item 40, conforme segue:

QTD.	UNIDADE	OBJETO	R\$ ATUAL	R\$ REPACTUADO
5500	KG	Frango, peito sem osso e sem pele, de boa qualidade, congelado. Peso liquido considerado após descongelamento. Embalados em pacotes atóxicos de 1 kg, isento de aditivos, ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo ou que alterem suas características. Embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE e SIM). No momento da entrega o produto deve ser entregue em veículo frigorífico sob temperatura de até -12°C e com validade mínima de 3 meses. Marca não aceita: Frigonossa.	10,90	9,75

2.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de REPACTUAÇÃO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 10 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

SUKOI ALIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____